

nenhum da Câmara que foram discutidos e a-
provados, sendo que, no Decreto n.º 4 que trata do
do o nome da Praça 24 de Maio, o vereador Sr.
João Batista Freire discordou e protestou nos se-
guintes termos: Discordo e protesto quanto ao De-
creto n.º 4 em que sem fundamento
muda-se o nome da praça do grande es-
tadista Coronel Antônio Pessoa, o que peço po-
na constar em ata. Nesta votação não compare-
ceu o vereador Sr. José Augusto Pinto Ribeiro
que por motivo justificado, havia antes se reti-
rado da sessão.

Submetido a discussão e aprovação o ofi-
cio n.º 23-A da Prefeitura sobre o convênio ce-
librado entre a mesma Prefeitura e o Estado, quan-
to a arrecadação do imposto de Indústria e Pro-
fissão, foi também aprovado, com exceção
do voto do vereador João Batista Freire, tam-
bém ausente neste momento.

A Prefeitura ainda foi submetido a apro-
vação e aprovado por unanimidade, o Projeto
de lei que abre o crédito de Cr\$ 96.460,10
(noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e dez
centavos) a diversos verbos do orçamento em vigor.

O requerimento verbal do vereador Sr. João
Batista Freire, foi aprovado pela Casa e por u-
nanimidade de votos, para serem enviados tele-
gramas de condoleância ao pai e esposa do fe-
lido José Luiz.

Por fim, ninguém mais usando da palavra
o Sr. Presidente marcou nova reunião para a
segunda-feira próxima, dia doze (12) do corrente
mês e deu como encerrada a sessão. Do que,

para constar, mandei ler na presente ata que
lida e achada conforme está devidamente assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Fabiânia em 6 de Janeiro de 1948

Sebastião Rodrigues de Melo: Secretário
Aprovada em sessão de 12
de Janeiro de 1948.

Israel Elcio de Carvalho - Presidente
Sérvio da Silva Lima
Erosio Milianes Dantas
Sebastião Rodrigues de Melo
Francisco Alves de Lima
Miguel Paulo da Silva
José Berena dos Reis
José Augusto Pinto Ribeiro
João Batista Freire

Ata da décima sexta (16.ª) sessão ordinária da Camé-
ra Municipal de Fabiânia dirigida pelo Presidente Sr.
Israel Elcio de Carvalho.

As nove horas do dia doze de Janeiro do
ano de mil novecentos e quarenta e oito, asen-
do-se presentes os vereadores Srs. Israel Elcio
de Carvalho, Sérvio da Silva Lima, Erosio Mili-
anes Dantas, Sebastião Rodrigues de Melo, Fran-
cisco Alves de Lima, Miguel Paulo da Silva, Jo-
sé Augusto Pinto Ribeiro, José Berena dos Reis
e João Batista Freire, verificada a legalidade da
reunião, o Sr. Presidente declarou aberta a
sessão e ordenou ao Secretário a ler a lei-
tura da ata da sessão ordinária realizada no dia
sétimo do corrente, a qual, lida e achada conforme
foi aprovada e assinada por todos os presentes, con-

...da Casa e em nenhuma contestação.
 Depois os trabalhos de expediente foi lido um telegrama enviado pelo Secretario do Presidente da Republica, nos seguintes termos: "Fulco honra comunicar Vossa Ex. cência, Senhor Presidente Republica acaba sancionar projeto de lei votado hoje Congresso Nacional v.g. que regia os casos de extinção de mandatos dos membros dos corpos legislativos da União v.g. dos Estados v.g. dos Territórios e do Distrito Federal v.g. dos Territórios e dos Municipios etc. Saudações José Lúcia Lira, Secretario particular do Presidente da Republica."

Facultada a palavra, o senador Sr. Daciano solicitou que fosse apresentado a Mesa o processo sobre o officio da União de Artistas e Operarios de Taboiana solicitando auxilio. Neste assunto, havia sido anteriormente apresentado um Projeto de Lei, firmado pelo Sr. João Batista Freire, com as seguintes termos: 1º = Ser concedido pela Prefeitura Municipal, um auxilio mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); 2º = Pagamento mensal do auxilio estabelecido no item n.º 1, começando de Janeiro de 1948, e correndo pela verba de Despesas Diversas, comprometendo-se a União de Artistas ao funcionamento da escola de musica e realização de pelo menos uma reunião publica mensalmente; 3º = Obrigando-se a Banda da União de Artistas a conceder a diferença de ~~cinco~~ por cento (50%) nos preços das locações custeadas pela Prefeitura em salas civicas ou festas officiais, não partidarias. Em relação, foi lido o parecer da Comissão encarregada desta materia entendo diversos considerandos e opinando pelo seguinte: Aprovação fixando a subvenção

para a União de Artistas e Operarios de Taboiana para manutenção da Banda Municipal na importância de setecentos cruzeros (Cr\$ 700,00) mensais e que deverão ser pagos pela subv. que foi aprovada no Orçamento: Auxilios Diversos, Despesas Diversas. Fato a Banda de Musica as seguintes obrigações: 1ª - Fazer duas retiradas por mês; 2ª - Tocar as festas civicas; 3ª - Tocar a festa de São João. Neste parecer concordou o Sr. João Batista Freire, acrescentando diversas razões, especialmente nas partes das obrigações da Banda Municipal. Entre os senhores e respeito explicou o Sr. José Augusto Pinto Ribeiro concordando a que se resolvesse o assunto em calma, pois o mesmo já estava bem discutido, concordando o Sr. João Batista Freire com a verba auxiliar em apror para setecentos cruzeros (Cr\$ 700,00) em virtude ao Sr. Daciano Lima, um dos signatarios do referido parecer, sendo Presidente eleito da União de Artistas e Operarios pela verba de Cr\$ 700,00. entretanto, foi lançado no referido parecer os seguintes termos: Discreto do parecer acima. A fim de se harmonizar e resolver o assunto, foi utilizada a ideia de que se fizesse uma emenda nos seguintes termos: São consideradas festas civicas as quais a Banda Municipal se compromete a tocar: Primeiro de Maio, Sete de Setembro, e Cerimonia de Novembro. Finalmente, entendiado a aprovação ficou o parecer ~~em~~ ~~aprovado~~ por unanimidade. Em continuação, usou da palavra o senador Sr. José Augusto Pinto Ribeiro, querendo a fazer-se consignar na ata que: Consoante fiqua sentir na reunião de

as (2) de Janeiro corrente, em que fora dita a nova Mesa da Câmara, constituiu este ato, uma irregularidade, pelo motivo que a Lei em vigor é a 36 de 1935 em harmonia com os dispositivos da Lei 19 de 28 de Outubro de 1947, visto que, a Casa não temou antes, nenhuma resolução em contrário, tudo de acordo com as suas próprias deliberações anteriores.

Depois da ocorrência ao conhecimento da Casa, declarava que não visava criar um caso ou fazer exploração, mas, já agora suficientemente orientado advertia a esta mesma Casa, cujos companheiros julgava dignos, para evitarem no futuro situações análogas, cujas consequências seriam as filhas de qualquer exploração.

O Sr. Presidente declarou constar que os proceres de Campanha Grande estão interessados em obter para o Município a sub-estação que a Hidro-Elétrica do São Francisco Sin. se vai instalar nesta nossa cidade. A respeito, o Sr. José Augusto Pinto Ribeiro declarou que se estudasse o caso e se providesse telegramas ao Excm.º Sr. Presidente da República e ao Sr. Dr. José Pereira Lima, Secretário particular do Presidente da República, nos seguintes termos: "Câmara Municipal de Taboiana, uma deliberação unanimemente pedir prestigiosa intervenção V. Excia. no sen-

tido de não ser alterado o projeto Hidro-elétrico São Francisco, segundo qual, nosso Município será ponto sub-estação distribuidora energia mesma Companhia. Nossa justa pretensão harmonia traçado Técnico, certo consultou princípios economicos grande obra, não prejudicará ninguém, enquanto beneficiará nossa herança e desbravada terra, oferecendo-lhe oportunidade vida progresso. Aproveitando embgo, comunicamos V. Excia. aprovação Câmara subscrição grande número ações Hidro-elétrica. Remissão Saudações." Foi esta matéria aprovada por unanimidade e ordenada a expedição dos ditos telegramas.

Terminando o Sr. Presidente marcou a próxima reunião para o dia 15 do mês corrente (quinta-feira) e deu como encerrada a sessão.

Seu V. Excia. o que aqui se registou, mandei lavrar esta ata que depois de apreciada e julgada correta me será devidamente assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taboiana, em doze (12) de Janeiro de 1948.

Sebastião Rodrigues de Melo
Aprovada em Sessão realizada em 15 de Janeiro de 1948.

José Elidio de Carvalho - Presidente
Sérvulo da Silva Lyra
Georgio Vilanes Santos
Sebastião Rodrigues de Melo

Miguel Paulo da Silva
Daciano Alves de Lima

João Batista
José Augusto Pinto Ribeiro
João Baptista Ribeiro

Na 10ª sessão (17ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Taboiana, sob a presidência do vereador Sr. Israel Elidio de Carvalho.

No dia 10 de maio (5/2) horas do dia quinze (15) de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948) presentes os Srs. vereadores: Israel Elidio de Carvalho, Severino da Silva Lima, Osório Milanes Dantas, Sebastião Rodrigues de Mello, Moisés, Paulo da Silva, Daciano Alves de Lima, José Bezerra das Neves, José Augusto Pinto Ribeiro e João Batista Ribeiro. O Sr. Presidente disse estar respeitosamente a reunião e declarou aberta a sessão.

Deu-se, foi lida a ata da sessão anterior (16ª), realizada no dia doze (12) do mês corrente, a qual, submetida à apreciação da Casa foi aprovada sem nenhuma emenda e assinada pelos vereadores acima referidos.

Transcorrida a 1ª hora, iniciou o Sr. Osório Milanes Dantas, Secretário, lendo um veto do Sr. Prefeito Municipal e dirigido ao Sr. Presidente desta Câmara, no qual, depois de diversas explicações, concluiu com o seguinte: "Estas são as considerações, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 91, mº

1 da Constituição Estadual, vigente, e pelo art. 29 da Lei nº 36, de 21 de Dezembro de 1935, revigorada pela Lei nº 14 de 28 de Outubro de 1947, verbis, na Tabela IV, O. 18.3 - Imposto de Licenças, a parte referente à criação de "Soltadores ou Endorçadores".

Depois, o Sr. Osório Milanes Dantas leu um seu Parecer sobre o veto do Sr. Prefeito ao imposto de licença na base de R\$ 1,00 (um cruzado) por unidade de gado bovino, cavalo, onça e suíno, e explicou que na elaboração dos exames municipais, a licença e de acabar tributos dessa natureza, uma vez que o imposto territorial, quando anteriormente criado teve por fim extinguir o dizimo. Entretanto, seria aceitável e adequada a criação de uma taxa com aplicação assistencial ao agricultor pobre, assistência social, hospitalar etc. Depois destas considerações, terminou firmando que o seu Parecer seria para que a Câmara de Taboiana aprovasse o Sr. Prefeito Municipal.

Depois Sr. José Augusto Pinto Ribeiro de posse da palavra, apresentou o seguinte:

Voto em separado:

Os razões do veto oposto pelo Executivo Municipal ao imposto de licença sobre criadores de Soltadores e endorçadores (Tabela IV, O. 18.3 do orçamento para 1948) não assentam em nenhum princípio de inconstitucionalidade da tributação, nem, tão pouco, em demonstrações de caráter anti-econômico da medida.